LICKS Associados

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3572
Carimbado Eletronicamente

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Junho de 2025

TJRJ CAP EMP02 202502884986 04/07/25 17:29:06140360 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3573
Carimbado Eletronicamente

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de junho de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3574
Carimbado Eletronicamente

1) O Processo 4

2) Considerações sobre a falida 5

3) Atividades da Administração Judicial 5

6) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica 5

7) Ação de Cobrança 5

8) Atendimento 6

9) Análise Financeira 7

10) Conclusão 8

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica 5

Tabela 2 - Ação de Cobrança 6

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3575
Carimbado Eletronicamente

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	**137-139**
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	**208**
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º	**-**
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	**-**
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	**-**
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	**1044-1046**
08/06/2016	Aditamento do QGC	**1708**
29/11/2006	Obrigações dos Falidos - art. 104	**219-220**
27/11/2006 **17/10/2007**	Arrecadação de Bens - art. 108	**241-246** **449**
	Realização do Ativo - art. 139	**-**
27/05/2010	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	**933-936**
	Pagamento aos Credores - art. 149	**-**
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	**-**
	Encerramento da Falência - art. 156	**-**

Fls. 3576
Carimbado Eletronicamente

2) Considerações sobre a falida

A sociedade MW Barroso Silk Screen Ltda. tinha como finalidade a exploração industrial de gráfica, silkscreen e material promocional em geral, e era sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Rio de Janeiro/RJ.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de junho de 2025.

Data	Petição	id.
10/06/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2025	**3558**

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestação em incidente de habilitação de crédito no mês de junho de 2025.

4) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica tem como objetivo a extensão dos efeitos da falência à sócia Sra. Marlene Barroso e aos herdeiros do sócio falecido, Sr. Murilo Walter Barroso, reconhecendo as doações dos imóveis como adiantamento de herança, para que respondam pelas dívidas da Massa Falida.

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	Petição de id. 1.910 requerendo a penhora dos bens imóveis do senhor David Eduardo Barroso partilhado por seus herdeiros.

5) Ação de Cobrança

A Ação de Cobrança de nº 0193488-97.2009.8.19.0001 tem como objetivo atingir os bens doados aos herdeiros a fim de que seja cumprida a sentença, datada de 03/12/2009, que condenou o sócio falido e depositário fiel

Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro
Página
3577
Carimbado Eletronicamente

a pagar a quantia de R$ 1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais).

Tabela 2 - Ação de Cobrança

Réus	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso Andrea Maria Rita Barroso David Eduardo Barroso Ra Barroso	0193488-97.2009.8.19.0001	Decisão rejeitou os embargos dos réus e os condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

6) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de junho de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro
Página
3578
Carimbado Eletronicamente

7) Análise Financeira

O Administrador Judicial informa que mensalmente solicita os extratos das contas bancárias da Massa Falida ao Banco do Brasil.

Os extratos das seguintes contas foram analisados:

- 320023981163
- 3400112184072

Ao finalizar maio de 2025, notou-se que a MW Barroso, acumulou em conta o total de R$ 1.223,24 (mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Data	Conta Judicial	Saldo	
30/05/2025	320023981163	R$	712,82
27/05/2025	3400112184072	R$	510,42
TOTAL		**R$**	**1.223,24**

Página
3579
Carimbado Eletronicamente

8) Conclusão

A MW Barroso, acumulou o total de R$ 1.223,24 (mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) em contas judiciais.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294